PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1986, de 26 de agosto de 1991

Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Maria Rebessi Pereira"**, a rua que se inicia na Rua José Crocci e termina na Avenida Joaquim Lopes Aguilla.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 1991.

Luiz Fernando Marchi

Prefeito Municipal